

Curitiba, 30 de novembro de 2023.
Ofício-Circular nº 66/2023 - DCJ-DSE
Autos nº 0134225-12.2022.8.16.6000

Assunto: Orientação aos Registradores Cíveis acerca da utilização do termo "não binário"

Excelentíssimos Senhores Juizes Corregedores e Excelentíssimas Senhoras Juizas Corregedoras do Foro Extrajudicial,
Senhores Agentes Delegados e Senhoras Agentes Delegadas,

Encaminho-lhes cópia da Decisão GC 9746572, proferida no expediente 0134225-12.2022.8.16.6000, bem como dos documentos que o instruem, orientando-os no sentido de que o direito à substituição administrativa do prenome e sexo no registro civil não abrange a possibilidade de ampliação dos gêneros, limitados a "masculino" e "feminino", conforme regulamentação do tema pelo Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO MASSARO
Corregedor da Justiça